



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 345.882,81 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 345.882,81

02 - Poder Executivo  
02.05. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo  
27.812.0005.1030 - Construção ou Ampliação de Bens Imóveis  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
F.R.: 501  
2 Recurso de Exercício Anterior

R\$ 91.628,48

02 - Poder Executivo  
02.05. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo  
27.812.0005.1030 - Construção ou Ampliação de Bens Imóveis  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
F.R.: 751  
2 Recurso de Exercício Anterior

R\$ 254.254.33

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, 2.751 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 345.882,81

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P. A. | ELEMENTO DE | F.R | VALOR A |
|-------|-------------|-----|---------|
|-------|-------------|-----|---------|

|           | DESPESA   |     | SUPLEMENTAR    |
|-----------|-----------|-----|----------------|
| 0005.1030 | 4.4.90.51 | 501 | R\$ 91.628,48  |
| 0005.1030 | 4.4.90.51 | 751 | R\$ 254.254.33 |

Superavit Financeiro:

| FONTE DA RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025 | RESTOS A PAGAR 2025 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2.751            | R\$ 6.798.602,20                | -                   | R\$ 6.798.602,20       |
| 2.501            | R\$ 755.210,40                  | -                   | R\$ 755.210,40         |
| 2.500            | R\$ 208,36                      | -                   | R\$ 208,36             |

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 19/02/2026 às 22:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3783941** e o código verificador **011A10B7**.

#### Documentos Relacionados

| Seq. | Documento | Data       | ID                      |
|------|-----------|------------|-------------------------|
| 1    | Ofício 41 | 20/02/2026 | <a href="#">3789116</a> |

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/02/2026**, edição **1036**, página **29** e código verificador **32890**.

**Referência:** [Processo nº 19-2590/2026](#).

Docto ID: 3783941 v1